

AVISO

----- Nos termos do disposto no art.º 78.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 9 de Setembro, torna-se público que a Câmara Municipal de Ponte de Lima, emitiu a 18 de Dezembro de 2018, a requerimento de **João Miguel Gonçalves Fiúsa e Isabel Pereira de Matos Fiúsa**, contribuintes fiscais n.ºs **211 423 220** e **206 351 437**, o presente aditamento ao alvará de loteamento n.º 1/17 (um barra dezassete), emitido a favor de **Carlos Sousa & Xavier – Sociedade de Construções, Lda.**, através do qual e por deliberação tomada por **unanimidade, em reunião de Câmara de 3 de dezembro de 2018**, foi licenciada a alteração ao alvará de loteamento acima referido, no que se refere à edificabilidade prevista para o **lote n.º 8**, que incide sobre o prédio Urbano n.º 1255, sito na Rua do Bustelinho, freguesia de Arca e Ponte de Lima, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Lima, sob o n.º 569/20170601. -----

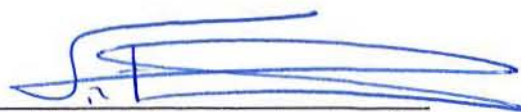
----- **De acordo com a presente alteração, o lote n.º 8 passa a ter a seguinte descrição:** -----

----- Lote n.º 8 – Com a área de 610,75m² (seiscentos e dez vírgula setenta e cinco metros quadrados), destinado à construção de uma moradia unifamiliar (1 fogo), com área máxima de implantação de 228,55m² (duzentos e vinte e oito vírgula cinquenta e cinco metros quadrados), área máxima de construção de 370,00m² (trezentos e setenta metros quadrados), com a volumetria de habitação de 1.245,00m³ (mil duzentos e quarenta e cinco metros cúbicos), com 2 (dois) pisos acima da cota de soleira e uma piscina com a área máxima de implantação e construção de 45,00m² (quarenta e cinco metros quadrados). -----

----- Não há outras alterações às condições daquele alvará. -----

Ponte de Lima, 18 de Dezembro de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal,



Victor Manuel Alves Mendes, Eng.º